



**Universidade Federal de Mato Grosso**  
**Instituto de Biociências/Departamento de Botânica e Ecologia**  
**Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal**

## **EDITAL PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

### **CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, comunica a abertura de seleção e estabelece normas para a concessão de 1 (uma) bolsa de estudo, nível mestrado, no âmbito do “Chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo em instituições públicas e privadas nos programas de graduação e pós-graduação 2023”, cujo edital foi publicado em 27/07/2022.

Este documento foi redigido de acordo com orientações exigidas pela Instituição Gestora das bolsas, Sitawi - finanças do bem, e publicadas no edital de Chamamento Público referido no parágrafo anterior.

#### **1. Objetivo**

Este edital tem o objetivo de selecionar 1 (um) discente negro(a) regularmente matriculado no mestrado do PPGBV para concessão de bolsa de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, através da Instituição Gestora Sitawi - finanças do bem. A bolsa tem vigência de até 24 meses no valor mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos via conta bancária de titularidade do aluno.

#### **2. Critérios para seleção**

Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos concedida pelo GRUPO CARREFOUR, devem obedecer aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal, entre o primeiro e décimo segundo mês;
- II. Ser considerado negro ou negra, no processo de heteroidentificação. A heteroidentificação será realizada por uma Comissão de heteroidentificação durante o processo de seleção em todos os estudantes que se candidatarem a esta bolsa. As formas e critérios de heteroidentificação da pessoa negra considerarão apenas os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a

cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) dos(as) candidatos(as);

- III. Não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- IV. Deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- V. O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

### **3. Critérios para classificação**

Os seguintes critérios serão adotados:

- I. Menor renda familiar;
- II. Classificação final no Processo Seletivo, em caso de empate no item I.

### **4. Inscrição**

As inscrições devem ser realizadas no período de **30 de março a 03 de abril** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

A inscrição no SEI é efetuada por meio de um peticionamento com seguintes documentos anexados:

- I. Formulário de Autodeclaração racial (Anexo I);
- II. Formulário de descrição do núcleo familiar (Anexo II). Apenas para os candidatos que não possuem o Cadastro único (CadÚnico);
- III. Comprovação de renda familiar *per capita* **OU** Folha Resumo Cadastro Único atualizada, informando o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes do seu núcleo familiar. Consultar Anexo III.
- IV. Histórico escolar do Ensino Médio. No caso do candidato ter cursado o Ensino Médio em instituição particular, anexar também um comprovante de bolsa de estudo integral;
- V. Uma foto individual frontal, da cintura para cima, recente. A foto deve ter boa resolução, boa iluminação, o fundo deve ser branco, sem uso de maquiagens, sem filtros de edição e sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços).

Após a realização da inscrição no sistema SEI, o discente deverá enviar um e-mail para o Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal ([ppgbv.ufmt@gmail.com](mailto:ppgbv.ufmt@gmail.com)), informando seu nome completo e número do processo de inscrição no sistema SEI.

## 5. Condição da bolsa

A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

- I. O estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino (24 meses). Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- II. O estudante selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, o PPGBV comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;
- IV. A partir da seleção do aluno(a) pelo PPGBV, o valor da bolsa será pago diretamente ao estudante pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino;

## 6. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	29/03/2023
Período de inscrições	De 30/03 a 03/04/2023
Processo de heteroidentificação*	04/04/2023
Resultado final	05/04/2023

\* O processo de heteroidentificação será realizado na Sala de Reuniões do Instituto de Biociências, 1º andar. Entre as 9:00 e 10:00 horas.

---

**Ana Paula de Souza Caetano**

**Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal**